PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUAÇU
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 002/2025

COMUNICADO
RESULTADO DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

A COORDENAÇÃO DE CONCURSOS DA FUNDESTE torna pública a divulgação da RESPOSTA aos pedidos de impugnação do edital do concurso público da Prefeitura Municipal de Ipuaçu conforme segue:

CPF/CNPJ do solicitante	Resposta	Decisão
945.xxx.xxx-20	1. Das cotas raciais: Embora o STF (ADC 41) reconheça a constitucionalidade das cotas raciais, a obrigatoriedade de reserva de vagas em concursos municipais depende de lei local específica que a institua. O edital é regido pela Constituição Federal e pelas Leis Municipais pertinentes. Na ausência de legislação municipal prevendo cotas raciais, a administração pública não pode criar reservas de vagas por analogia a leis federais, sob pena de violação ao princípio da legalidade estrita. No que refere-se às cotas, a única prevista legalmente é reserva legal de 5% para pessoas com deficiência, conforme o Decreto nº 9.508/2018, demonstrando o cumprimento das normas impositivas de reserva de vagas. 2. Do barema da prova prática: O edital contempla critérios objetivos de avaliação. O item 11.2.3 apresenta uma tabela com seis eixos de desempenho (verificação de segurança, condução, direção defensiva, etc.) e as respectivas pontuações para cada nível de aproveitamento. Além dos critérios de pontuação, o edital elenca dez faltas eliminatórias específicas (ex: desobedecer sinalização semafórica, não usar cinto, provocar acidente), o que afasta a alegação de subjetividade e garante a ampla defesa. 3. Da equivalência de escolaridade (tecnologia em processos gerenciais): O cargo de Fiscal de Obras e Posturas exige formação específica em áreas técnicas e jurídicas (Direito, Ciências Contábeis, Administração, Engenharia Civil ou Arquitetura) devido à natureza das atribuições, que envolvem fiscalização de normas urbanísticas, licenciamento de obras e aplicação de multas. A definição dos requisitos de escolaridade é um ato discricionário da Administração, pautado na complexidade das funções do cargo. Alterar a exigência nominal para aceitar cursos de tecnologia alteraria a base de seleção planejada para a eficiência do serviço público em Ipuaçu.	Indeferido
059.xxx.xxx-62	A Lei Complementar Municipal nº 102/2025 do Município de Ipuaçu, no Art. 7º, § 2º, estabelece explicitamente que o concurso para o cargo de Agente da Defesa Civil deve compreender duas fases distintas: I - de provas e II - análise de títulos. O Edital 002/2025 no item 6.1.1 e na tabela do item 2.1 prevê para o cargo apenas a Prova Objetiva. Assim, deverá ser retificado o edital	Deferido - será retificado o edital
007.xxx.xxx-02	A Lei Complementar Municipal nº 102/2025 do Município de Ipuaçu, no Art. 7º, § 2º, estabelece explicitamente que o concurso para o cargo de Agente da Defesa Civil deve compreender duas fases distintas: I - de provas e II - análise de títulos. O Edital 002/2025 no item 6.1.1 e na tabela do item 2.1 prevê para o cargo apenas a Prova Objetiva. Assim, deverá ser retificado o edital	Deferido - será retificado o edital

Chapecó-SC, 20 de janeiro de 2026.

COORDENAÇÃO CONCURSOS FUNDESTE